



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta, 01 de junho de 2022.

De: Plenário

Para: Seção de Acompanhamento do Processo Legislativo

Referência:

Processo nº 1123/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 64/2021

Autoria: Fabrício Petri

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 480/2007.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Votação

Ação realizada: Aprovado

Descrição:

Projeto aprovado por unanimidade do Plenário na Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2022.

Recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Também recebeu uma Emenda Modificativa, proposta pelo vereador Renan Delfino, que foi aprovada por unanimidade do Plenário, a qual transcrevo:

"Art. 1º. O artigo 7º do Projeto de Lei nº 64/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Altera o caput do Art. 8º da Lei Municipal nº 480/2007, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. A distribuição da Guarda Municipal de Anchieta, sua administração e sua direção são de competência e responsabilidade do Gerente Estratégico da Guarda Civil Municipal de Anchieta, subordinando-se diretamente ao Gerente Municipal de Segurança Pública e Social. (NR)

Art. 2º. O artigo 8º do Projeto de Lei nº 64/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Revoga o parágrafo único do Art. 8º e os Arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 480/2007."

Segue para elaboração do respectivo Autógrafo de Lei.

Próxima Fase: Para Providências





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Fabíola S. Costa
Agente Administrativo(a)**

